

## CONTRADIÇÃO

# Kanczuk afirma que a inflação de 2021 se aproxima mais do centro da meta

### Diretor não vê contradição entre a comunicação do BC e a projeção aquém do alvo central de 3,75%

O diretor de Política Econômica do Banco Central, Fabio Kanczuk, afirmou que não vê contradição entre a comunicação da autoridade monetária e a projeção do BC de inflação aquém do centro da meta em 2021, em 3,2% contra 3,75% do alvo central, porque, em cenário alternativo, considerando o balanço de riscos, a inflação se aproxima da meta. No último Comitê de Política Monetária (Copom), o BC sinalizou que considerava adequado o nível de estímulo atual e que se houver novo ajuste será residual.

“Não há contradição entre essas duas coisas. Para entender porque não há contradição é preciso olhar o balanço de riscos, que

deixa claro que há assimetria de riscos”, disse ele, em videoconferência organizada pelo Banco Safra, referindo-se à introdução de novo risco, de que as políticas de composição de renda e de estímulo creditício poderiam indicar um hiato da economia menor do que o BC tem no cenário base, ou queda da demanda menor do que no cenário base.

Pelo risco altista para inflação, o diretor também citou que o BC também monitora o risco fiscal. Segundo Kanczuk, o cenário em que a demanda não cai tanto tem peso maior no balanço de riscos, gerando essa assimetria, citada no comunicado do Copom de junho. “Em cenário alternativo, inflação de 2021 se aproxima mais da meta. O BC tem cenário básico,

mas há viés que aponta para inflação maior em 2021.”

O diretor de Política Econômica do Banco Central explicou que o risco fiscal atual do País tem mais peso sobre o juro neutro considerado pela autoridade monetária do que outros fatores que reduziriam a taxa neutra, como, por exemplo, eventuais ganhos de produtividade. “Os fatores que abaixam o juro neutro acontecem, mas em magnitude menor do que o fator que eleva o juro neutro, que é o risco fiscal. Há a percepção do mercado de que em algum ponto futuro possa haver problema fiscal, incorporando isso agora na atratividade dos títulos públicos”, afirmou.

Kanczuk reforçou que, apesar da elevação do juro neutro,

a ociosidade da economia justificou a decisão do Copom em ter que continuar o ciclo de cortes na Selic nas últimas reuniões. “O aumento do hiato e de ociosidade mais do que compensou esse aumento do juro neutro e que motivou a decisão de redução da Selic nas últimas três reuniões”, completou.

O diretor de Política Econômica do Banco Central disse que a autoridade monetária tem prestado bastante atenção na volatilidade do câmbio nas últimas semanas. “Independentemente de nível ou de ter uma tendência para cima ou para baixo, a volatilidade diária é bastante elevada, com um aumento grande de contratos pequenos. Estamos tentando identificar um pouco

qual é a causa desse aumento de volatilidade, em que sentido ela é eficiente ou não”, afirmou, em videoconferência organizada pelo Banco Safra.

Para o diretor, é necessário entender primeiro o movimento, para pensar em alguma ação por parte do BC. “O câmbio no Brasil está um pouco mais volátil do que em outros países emergentes”, completou.

O diretor de Política Econômica do Banco Central reforçou que a intervenção do Banco Central no mercado secundário de títulos ocorrerá em caso de disfuncionalidade, como acontece no mercado de câmbio. Segundo ele, o BC está “totalmente pronto” para agir no mercado de títulos privados e de públi-

cos. “Não há impedimento legal, podemos intervir em títulos daqui a 5 minutos se precisar.”

Mas ponderou que a intenção do BC não é fazer política monetária, e muito menos fiscal, mas atuar em momentos de disfuncionalidade no mercado.

Kanczuk citou que essa é uma preocupação no mundo todo, com o aumento da dívida pública devido às medidas de estímulo no contexto da crise do coronavírus. Conforme o diretor, com o aumento da quantidade de títulos públicos, o BC tem de estar pronto para agir, em conjunto com o Tesouro Nacional, em momentos de disfuncionalidade para tornar os preços adequados. “Em termos de raciocínio, vemos igual ao câmbio.”

## ESCASSEZ DE DÓLARES

# Aplicação no exterior ganha força com crise e juros baixos

Com a Selic (a taxa básica de juros) em 2,25% ao ano, o menor patamar histórico, e o Brasil atravessando uma forte crise econômica, os investidores se movimentam para encontrar aplicações que ofereçam ganhos reais (acima da inflação), e o caminho escolhido por muitos deles tem sido tentar a sorte no exterior. Dados do Banco Central mostram forte crescimento de aplicação de recursos em fundos e em ações em outros países desde o início do ano.

De janeiro a maio, investidores brasileiros destinaram US\$ 3,452 bilhões para fundos no exterior, ante US\$ 791 milhões durante o mesmo período de 2019. As aplicações em ações deram um salto ainda maior - somaram até maio US\$ 707 milhões, quase dez vezes mais do que há um ano (US\$ 74 milhões). Essas transferências são monitoradas pelo BC e incluídas no balanço de pagamentos do País.

“Os próprios brasileiros estão procurando oportunidades no exterior”, disse o gestor e sócio da Leste Global Investments, Emmanuel Hermann, em evento virtual do BTG Pactual. Segundo ele, as remessas de recursos ao exterior começaram a crescer na mesma medida da queda dos juros nos últimos meses.

Os investimentos no exterior também começaram a ganhar mais visibilidade com o aumento do número de empresas brasileiras abrindo o capi-

tal lá fora. No fim do ano passado, a XP, por exemplo, movimentou US\$ 2,25 bilhões em seu IPO (sigla em inglês para oferta inicial de ações) na Bolsa americana Nasdaq. Boa parte desse dinheiro foi de brasileiros, via fundos de investimento. Também cresceram as possibilidades para que pessoas físicas, mesmo sem tantos recursos assim, fizessem esse movimento, com o surgimento de mais instrumentos como os Certificados de Operações Estruturadas (COEs), oferecidos por várias instituições financeiras (leia mais na página B3).

Com a Selic a 2,25%, o Brasil entrou no mundo do juro real negativo, o que favorece a busca por esses ativos no exterior. Cálculos do site MoneYou e da InfinityAsset Management indicaram que, com a taxa básica nesse patamar, o juro real brasileiro passou a ser de -0,78% ao ano. Considerando o conjunto das 40 economias mais relevantes do mundo, o País ficou em 14º lugar no ranking - que tem Taiwan na dianteira.

Para especialistas, a manutenção das atuais taxas de juros tende a acelerar ainda mais esse processo. Mas isso pode também ter um efeito negativo para o País. Uma saída maior de moeda para o exterior pode gerar mais pressão tanto sobre a taxa de câmbio local como sobre a rolagem da dívida pública do governo. “O Brasil mudou de

regime”, disse o gestor da Canvax Capital, Eduardo Bodra, durante o mesmo evento do BTG, ao falar sobre o diferencial historicamente baixo de juros com o resto do mundo. O reflexo, disse, é o real com o pior desempenho entre as principais moedas. “É o brasileiro que está mandando dinheiro para fora”, disse.

Como resultado, esse quadro cria uma maior escassez de dólares no mercado doméstico. O fato de o País também não estar atraindo tanto investidores estrangeiros como antes ajuda a pressionar o câmbio.

Ex-diretor do BC e hoje pesquisador na Universidade de Columbia, em Nova York, Daniel Gleizer afirma que, historicamente, investidores brasileiros sempre costumaram comprar mais ativos domésticos, por conta da dívida indexada, que assegurava rendimento real positivo elevado. Essa tendência difere de outros países da região, como a Argentina, onde houve fuga importante de capital do investidor local.

O sócio da Ibiuna Investimentos Rodrigo Azevedo, chamou a atenção para o risco de a queda da Selic levar a um ambiente de “desancoragem do real”, ou seja, uma situação em que os brasileiros preferem investir em ativos no exterior. A dívida, disse, é se nesse ambiente os investidores ainda terão interesse por título público indexado à Selic.

## PROCESSO RÁPIDO

# Diretora do BC diz que há um horizonte de incertezas

A diretora de Assuntos Internacionais e Gestão de Riscos Corporativos do Banco Central (BC), Fernanda Nechio, afirmou na sexta-feira que o arrefecimento do crédito em 2020 e a concentração de recursos direcionados às grandes empresas foram dois dos motivos que levaram a autoridade monetária a adotar medidas voltadas para o mercado de crédito durante a pandemia do novo coronavírus.

“A concessão cresce em 2020, mas percebemos pelos últimos dados que há um arrefecimento nesse aumento em relação a 2019. E esse é um dos motivos por trás do conjunto de medidas tentando direcionar o mercado de crédito”, disse a diretora, em live organizada pela Câmara Britânica de Comércio e Indústria no Brasil.

Segundo ela, no Brasil, a concessão de crédito para empresas não financeiras cresceu 23% em 2020 e avançou 24% desde a décima primeira semana, no início da pandemia. Para famílias, os avanços foram de 10% e 6,9%, respectivamente.

Fernanda ressaltou também que, em 2019, a expansão do crédito foi impulsionada por peque-

nas e médias empresas, enquanto as grandes passaram a liderar esse processo em 2020, com a pandemia. “Também foi um dos motivos que nos levaram ao conjunto de medidas para o crédito”, disse a diretora, em referência à intenção do BC em fazer os recursos chegarem às menores empresas.

Para ela, apesar de ser desafiador o processo de retransmissão de políticas para o crédito, o Brasil tem sido rápido na implementação de medidas durante a crise, em comparação a outros países. “Temos um esforço grande em ter uma implementação rápida, porque foi uma lição que os bancos centrais aprenderam em 2008”, disse.

A diretora de Assuntos Internacionais e Gestão de Riscos Corporativos do Banco Central afirmou também que a última decisão do Comitê de Política Monetária (Copom) é “compatível com a resposta da política monetária ao combate à pandemia do covid-19”. A última decisão do Copom resultou em corte de 0,75 ponto porcentual na taxa Selic, para 2,25%.

Segundo ela, contudo, há “um horizonte de grandes incertezas” para a

tomada de decisão de política monetária, tanto para a recuperação da economia brasileira quanto para o futuro da política fiscal.

“Mesmo quando olhamos para países desenvolvidos, há incerteza sobre a reversão da crise e os efeitos da reversão. Não sabemos por quanto tempo durará o período de restrição social, nem a velocidade da reversão da restrição. Estamos vendo uma melhora da economia, mas não sabemos como será à frente”, disse a diretora, que ressaltou que há avanços nos últimos dados dos indicadores de atividade e confiança.

Ela destacou também que o futuro da trajetória fiscal do Brasil é uma fonte de incerteza para a autoridade monetária e ressaltou que há relação significativa entre o prêmio de risco dos países e o nível de endividamento na entrada da crise.

“Chile e Peru, por exemplo, começaram com enfrentamento da crise com uma posição muito mais baixa que outros países. Vimos que a posição inicial do fiscal é muito importante”, disse a diretora, que lembrou que, no Brasil, a agenda de reformas vem sem bem encaminhada antes da crise.

**VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**  
Companhia aberta - CNPJ/MF nº 25.005.683/0001-09 - NIRE 35.300.492.307  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 28ª (VIGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO, DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª SÉRIES, DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**  
Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”) da 28ª (vigésima oitava) Emissão, das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Sérias, da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA (“Titulares dos CRA”, “Emissão” e “Securitizedora”, respectivamente) e a SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, (“Agente Fiduciário”), em atenção ao disposto na cláusula 14 do Termo de Securitização da Emissão, bem como, nos termos do artigo 22, item “I” da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018 (“Instrução CVM 600”) a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRA, que será realizada, em primeira convocação, no dia 20 de julho de 2020, às 14:00 (quatorze horas), via videoconferência através da plataforma “Zoom”, conforme previsto no art. 121 e parágrafo único do art. 127 da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018 (“Instrução CVM 600”), de 14 de maio de 2020 (“Asssembleia”), para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado da Emissão (conforme definido no Termo de Securitização) apresentadas pela Securitizedora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem ressalvas, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019, nos termos do artigo 22, inciso I da Instrução CVM nº 600. Ficam os senhores Titulares dos CRA da Emissão cientes de que, nos termos do §3º do artigo 26 da Instrução CVM 600, as demonstrações contábeis do patrimônio separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a presente Assembleia não seja instalada em primeira e segunda convocação em virtude do não comparecimento de quaisquer dos Titulares dos CRA. Informações Gerais: Devido ao aumento do número de casos do vírus denominado COVID-19 na cidade de São Paulo, e em linha com as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), e o Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, veiculado pela Comissão de Valores Mobiliários em 26 de março de 2020, objetivando evitar aglomerações, a presente Assembleia será realizada via videoconferência, via plataforma “Zoom”, conforme previsto no art. 121 e parágrafo único do art. 127 da mesma Lei, e autorizado pela Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020. Os titulares dos CRA poderão se fazer representar na Assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, com orientação expressa de voto nos exatos termos da ordem do dia, ou solicitar ao Agente Fiduciário ou à Securitizedora, conforme definido abaixo, o Link para acesso remoto da assembleia, a qual será realizada via “Zoom”, conforme previsto no art. 127 da Lei 6.404/76. Os instrumentos de mandato com poderes para representação na referida assembleia deverão ser encaminhados: (i) por e-mail, para [spstruturacao@simplicpavarini.com.br](mailto:spstruturacao@simplicpavarini.com.br) ou (ii) enviados diretamente à SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1401, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.534-002 (“Agente Fiduciário”), com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. Na data de realização da Assembleia, os representantes dos titulares dos CRA deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail ao Agente Fiduciário. A Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença dos Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação de cada série, nos termos da cláusula 14.8. do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos votos favoráveis de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação de cada série, nos termos da cláusula 14.12. do Termo de Securitização, e, em segunda convocação, conforme edital que vier a ser oportunamente publicado, caso necessário. São Paulo, 03 de julho de 2020. Victoria de Sá - Diretora de Relação com Investidores

**VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**  
Companhia aberta - CNPJ/MF nº 25.005.683/0001-09 - NIRE 35.300.492.307  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**  
Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”) da 27ª (vigésima sétima) Emissão, em Série Única, da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA (“Titulares dos CRA”, “Emissão” e “Securitizedora”, respectivamente) e a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (“Agente Fiduciário”), em atenção ao disposto na cláusula 11 do Termo de Securitização da Emissão, bem como, nos termos do artigo 22, item “I” da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018 (“Instrução CVM 600”), a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRA, que será realizada, em primeira convocação, no dia 20 de julho de 2020, às 13:00 (treze horas), via videoconferência através da plataforma “Zoom”, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76, no Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, Deliberação CVM nº 848/20 e Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“Asssembleia”), para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado da Emissão (conforme definido no Termo de Securitização) apresentadas pela Securitizedora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem ressalvas, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019, nos termos do artigo 22, inciso I da Instrução CVM nº 600. Ficam os senhores Titulares dos CRA da Emissão cientes de que, nos termos do §3º do artigo 26 da Instrução CVM 600, as demonstrações contábeis do patrimônio separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a presente Assembleia não seja instalada em primeira e segunda convocação em virtude do não comparecimento de quaisquer dos Titulares dos CRA. Informações Gerais: Devido ao aumento do número de casos do vírus denominado COVID-19 na cidade de São Paulo, e em linha com as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), e o Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, veiculado pela Comissão de Valores Mobiliários em 26 de março de 2020, objetivando evitar aglomerações, a presente Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, via videoconferência, através da plataforma “Zoom”, sendo certo que o link de acesso à assembleia será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRA que enviarem solicitação para [juridico@vert-capital.com.br](mailto:juridico@vert-capital.com.br) e [agente.fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortex.com.br), com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da assembleia e, ainda, a assinatura da ata será realizada digitalmente, conforme autorizado pela Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020. Os titulares dos CRA poderão se fazer representar na Assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, conforme previsto no art. 127 da Lei 6.404/76. Os documentos pessoais e, caso aplicável, instrumentos de mandato com poderes para representação na referida assembleia deverão ser encaminhados: (i) por e-mail, para [agente.fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortex.com.br) e [juridico@vert-capital.com.br](mailto:juridico@vert-capital.com.br) ou (ii) enviados diretamente à VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000 (“Agente Fiduciário”), com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. A Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação nos termos da cláusula 11.4 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações, em primeira convocação, pelos votos da maioria simples dos Titulares de CRA presentes na Assembleia, nos termos da cláusula 12.8.1. do Termo de Securitização, e em segunda convocação, conforme edital que vier a ser oportunamente publicado, caso necessário. São Paulo, 03 de julho de 2020. Victoria de Sá - Diretora de Relação com Investidores

**VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**  
Companhia aberta - CNPJ/MF nº 25.005.683/0001-09 - NIRE 35.300.492.307  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**  
Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”) da 25ª (vigésima quinta) Emissão, em Série Única, da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA (“Titulares dos CRA”, “Emissão” e “Securitizedora”, respectivamente) e a SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, (“Agente Fiduciário”), em atenção ao disposto na cláusula 16 do Termo de Securitização da Emissão, bem como, nos termos do artigo 22, item “I” da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018 (“Instrução CVM 600”) a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRA, que será realizada, em primeira convocação, no dia 22 de julho de 2020, às 11:00 (onze horas), via videoconferência através da plataforma “Zoom”, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76, no Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, Deliberação CVM nº 848/20 e Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“Asssembleia”), para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado da Emissão (conforme definido no Termo de Securitização) apresentadas pela Securitizedora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem ressalvas, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019, nos termos do artigo 22, inciso I da Instrução CVM nº 600. Ficam os senhores Titulares dos CRA da Emissão cientes de que, nos termos do §3º do artigo 26 da Instrução CVM 600, as demonstrações contábeis do patrimônio separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a presente Assembleia não seja instalada em primeira e segunda convocação em virtude do não comparecimento de quaisquer dos Titulares dos CRA. Informações Gerais: Devido ao aumento do número de casos do vírus denominado COVID-19 na cidade de São Paulo, e em linha com as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), e o Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, veiculado pela Comissão de Valores Mobiliários em 26 de março de 2020, objetivando evitar aglomerações, a presente Assembleia será realizada via videoconferência, via plataforma “Zoom”, conforme previsto no art. 121 e parágrafo único do art. 127 da mesma Lei, e autorizado pela Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020. Os titulares dos CRA poderão se fazer representar na Assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, com orientação expressa de voto nos exatos termos da ordem do dia, ou solicitar ao Agente Fiduciário ou à Securitizedora, conforme definido abaixo, o Link para acesso remoto da assembleia, a qual será realizada via “Zoom”, conforme previsto no art. 127 da Lei 6.404/76. Os instrumentos de mandato com poderes para representação na referida assembleia deverão ser encaminhados: (i) por e-mail, para [spstruturacao@simplicpavarini.com.br](mailto:spstruturacao@simplicpavarini.com.br) ou (ii) enviados diretamente à SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1401, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.534-002 (“Agente Fiduciário”), com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. Na data de realização da Assembleia, os representantes dos titulares dos CRA deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail ao Agente Fiduciário. A Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença dos Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, nos termos da cláusula 16.7. do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos votos favoráveis de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, nos termos da cláusula 16.10. do Termo de Securitização, e, em segunda convocação, conforme edital que vier a ser oportunamente publicado, caso necessário. São Paulo, 02 de julho de 2020. Victoria de Sá - Diretora de Relação com Investidores